



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

GABINETE DO VEREADOR PAULO FOTO

EMENTA: Institui no calendário oficial do município a “Feira Expo Festar”.

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais;

APROVA:

Art. 1º - Dispõe sobre a lei que institui no calendário municipal oficial a “Feira Expo Festar”.

Art. 2º - A **Feira Expo Festar** deve ser realizada anualmente no mês de abril, com atividades alusivas ao desenvolvimento econômico no ramo de eventos, negócios, cultura e turismo. Toda a infraestrutura para a sua realização acontecerá mediante a parceria pelo Poder Executivo Municipal com segmentos do Poder Público, da Sociedade Civil e da Iniciativa Privada voltada ao incentivo do desenvolvimento econômico, cultural e turístico no município.

Art. 3º - A Feira Expo Festar, terá caráter de evento oficial, objetivando mobilizar a sociedade civil o setor privado, que juntos concentrarão esforços para a da atividade, ações e campanhas, que esclareçam e incentivem os cidadãos sobre a importância da sua prática, bem como o desenvolvimento e execução do evento.

Art. 4º - A atividade a ser desenvolvida no dia da Feira Expo Festar deverá consistir em:

- 1- Estimular o desenvolvimento de ações destinadas a prática desta modalidade de evento;
- 2- Fomentar o desenvolvimento econômico, a cultura e o turismo municipal;
- 3- Realizar atividades organizadas respeitando o cronograma definidos pelos seus organizadores em parceria com a(s) responsável(s), obedecendo os princípios éticos morais nos espaços disponibilizados para execução do evento, podendo haver nesta ocasião a fixação de cartazes, distribuição de folders, adesivos, realização de palestras educativas e outros eventos culturais locais.

Art. 5º - A Feira Expo Festar deverá seguir o seguinte regulamento:

I – **Inscrições:** Serão realizadas através do mecanismo que será disposto pelos organizadores e responsáveis pelo evento:

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório Fantini, em 21 de outubro de 2025





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

GABINETE DO VEREADOR PAULO FOTO

JUSTIFICATIVA

A inclusão da **Expo Festar - Feira de Negócios do Setor de Festas e Eventos** no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cariacica justifica-se plenamente por seus múltiplos benefícios e pelo impacto direto no desenvolvimento socioeconômico local.

1. Fortalecimento Econômico e Empreendedorismo

A Expo Festar é, essencialmente, uma **plataforma de negócios** que promove e fortalece a cadeia produtiva do setor de festas e eventos. Ao reunir expositores, fornecedores e profissionais de áreas vitais como casamentos, aniversários, decoração, gastronomia e entretenimento, o evento:

- **Fomenta o Empreendedorismo Local:** Cria um ambiente propício para que micro e pequenas empresas de Cariacica e da região metropolitana apresentem seus serviços, ampliem sua clientela e gerem novos negócios.
- **Estimula a Economia Criativa:** Valoriza os talentos e serviços criativos do município, injetando recursos na economia local através da contratação de *stands*, serviços de apoio, e movimentação no comércio e hotelaria.
- **Gera Oportunidades e Renda:** Contribui significativamente para a manutenção e criação de empregos e renda no segmento, que é um motor importante para o desenvolvimento municipal.

2. Promoção da Inovação e Qualificação Profissional

O evento é um centro de atualização e conhecimento.

- **Apresentação de Tendências:** Traz para Cariacica as mais recentes inovações e tendências do mercado nacional de eventos, elevando o nível de competitividade e qualidade dos serviços oferecidos pelos profissionais locais.
- **Networking e Troca de Experiências:** Propicia um espaço qualificado para a troca de conhecimentos e o estabelecimento de parcerias estratégicas entre os profissionais do segmento, facilitando o crescimento conjunto.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

GABINETE DO VEREADOR PAULO FOTO

3. Consolidação de Cariacica como Polo de Eventos

Ao ser realizada anualmente (em geral no primeiro semestre), a Expo Festar se consolida como um **evento de referência** para o segmento na região metropolitana. Sua oficialização no calendário municipal reforça a imagem de Cariacica como um município que:

- **Valoriza e apoia o setor produtivo.**
- **Promove eventos de alto impacto comercial.**
- **Atrai visitantes e investidores** de cidades vizinhas, aumentando o fluxo turístico de negócios para o município.

Em suma, incluir a Expo Festar no Calendário Oficial de Eventos é um reconhecimento da sua relevância como agente de desenvolvimento econômico, promotor de emprego e renda, e indutor de inovação e profissionalismo no Município de Cariacica. A oficialização garante o apoio institucional necessário para a perenidade e expansão do evento.

Diante do exposto, e considerando o inegável valor da **Expo Festar** para o setor produtivo, a imagem do município e a geração de oportunidades, esta Justificativa visa respaldar o pleito de sua inclusão imediata no **Calendário Oficial de Eventos do Município de Cariacica**.

Dessa forma, solicito aos nobres membros desse Poder Legislativo que aprovem essa matéria tão importante para o nosso município.

Plenário Vicente Santório Fantini, em 21 de outubro de 2025

